Estado do Rio Grande do Norte
**Prefeitura Municipal de Macaíba**
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 672/99-GP.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES**, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **IVAN PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 316.865.834-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Matos, 138 - Macaíba/RN, com uma área de 109,62 m², localizada na área da Rodoviária Nova, na Av. Jundiaí, com à Rua Heráclito Vilar, tendo os seguintes limites e dimensões :

**Ao NORTE**: com à Rodoviária Nova, medindo 10,15m;
**Ao SUL**: com a Propriedade do Srº Raimundo Cortês, medindo 8,75m;
**Ao LESTE**: com o Box nº 01, medindo 11,60m;
**Ao OESTE**: com o Box nº 03, medindo 13,80m.

**Art. 2º** - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a exploração Comercial de Serviços de Bar, onde já se encontra edificado o Box de nº 02.

**Art. 3º** – A área de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se lhe forem destinados fins diferentes de exploração comercial, e ou, se houver alienação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Luiz Gonzaga Soares**
**PREFEITO**

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00